RESPOSTA RÁPIDA 390/2014

Spiriva ®

SOLICITANTE	Dra. Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapicerica
NÚMERO DO PROCESSO	**0335.14.1425-9**
DATA	17/07/2014
SOLICITAÇÃO	Ao NATS, Solicito parecer acerca do(s) insumo(s) em uso pela parte autora quanto ao fornecimento e substituibilidade, no prazo de quarenta e oito horas, conforme documentos médicos que seguem anexo. Atenciosamente, Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica

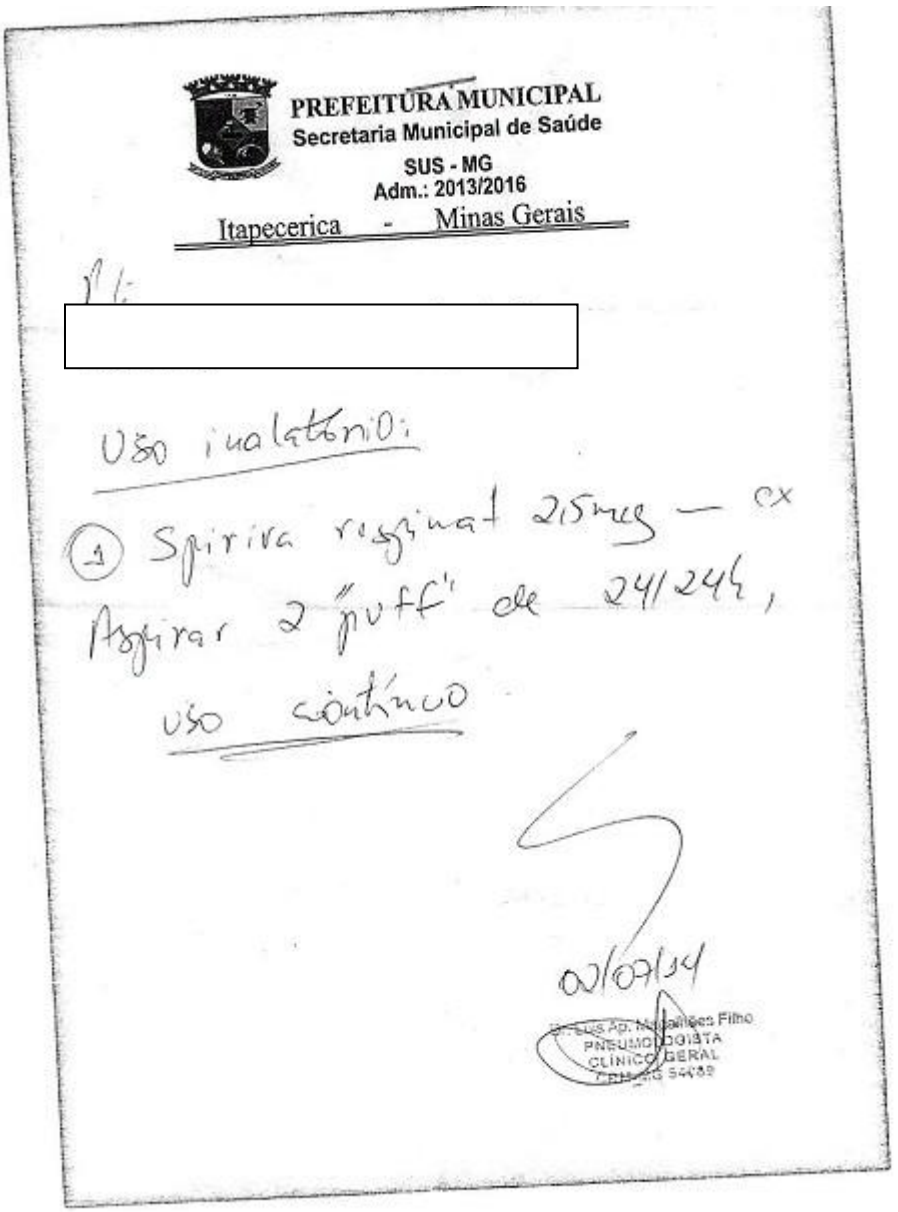

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - MG
Adm.: 2013/2016
Itapecerica - Minas Gerais

P/:

Uso inalatório:

1) Spiriva respimat 2,5mcg — cx
Aspirar 2 "puff" de 24/24h,
uso contínuo

02/09/14

Dr. Luis Ap. Nascimento Filho
PNEUMOLOGISTA
CLÍNICO GERAL

RESPOSTAS	**Considerações sobre a doença** A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) se caracteriza por sinais e sintomas respiratórios associados a obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou gases irritantes. O tabagismo é a principal causa. O substrato fisiopatológico da DPOC envolve a bronquite crônica e o **enfisema pulmonar**, os quais geralmente ocorrem de forma simultânea, com variáveis graus de comprometimento relativo num mesmo indivíduo. Os principais sinais e sintomas são tosse, falta de ar, chiado no peito e expectoração crônicos. A DPOC está associada um quadro inflamatório sistêmico, com manifestações como perda de peso e redução da massa muscular nas fases mais avançadas. Entre 5% e 10% da população adulta nos países industrializados sofre de DPOC. **Considerações sobre o medicamento solicitado** **Nome comercial: SPIRIVA ®** **Fabricante:** Boehringer Ingelhein SA. A substância ativa da medicação Spiriva Respimat® é o **brometo de tiotrópio.** A resolução nº 3203 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais de 03 de abril de 2012[1] inclui o **brometo de tiotrópio** no protocolo de tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica em Minas Gerais. Portanto, a medicação é fornecida pelo SUS em Minas Gerais. O médico deve preencher o protocolo da Secretaria de Saúde de Minas Gerais para solicitação do medicamento e entregar na Secretaria de Saúde local.

1 Minas Gerais. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução Nº 32303 de 03 de Abril de 2012. Dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC Estável e dá outras providências. Disponível em http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/DPOC_Resolucao-3203-2012.pdf